



# INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*

*Comando do Exército*

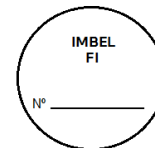
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026PR000069

Contratação 0215/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2026, realizada em 28/01/2026, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 19/02/2026, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2968375, publicado no Diário Oficial União de 24/02/2026, Seção 1, páginas 15 a 21, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2978251, em 27/02/2026, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com **SEDE** e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, e com **FILIAL** denominada, FÁBRICA DE ITAJUBÁ – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.232/0007-24, Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138, localizada na Av. Coronel Aventino Ribeiro Nº 1099 - Bairro Imbel, CEP: 37.501-345, por intermédio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 557-CHFI, de 29 de abril de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo **menor preço do item**, com o fim de escolher a proposta mais vantajosa e realizar o **registro de preços** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EPI-S**, nos termos da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, da instrução normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da instrução normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Regulamento de Licitações e Contratos da Imbel – aprovado na 368ª reunião do CA/Imbel, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste edital.

| ATIVIDADE                                                                                                                                                               | DATA E HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS                                                                                                                     | <b>02/10/2026 – 08:00</b>          |
| DATA E HORÁRIO LIMITES PARA CADASTRO DE PROPOSTAS                                                                                                                       | <b>15/10/2026 – 09:00</b>          |
| DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                            | <b>15/10/2026 – 09:01</b>          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> UASG 168005                                                                             |                                    |
| CONTATO: 35 3629 9422 E-mail: <a href="mailto:milene.fi@imbel.gov.br">milene.fi@imbel.gov.br</a> / <a href="mailto:milene.salcfi@gmail.com">milene.salcfi@gmail.com</a> |                                    |



## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EPI'S**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens conforme especificação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto n. 10.024, de 2019, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

**3.3.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**4.4.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 38 e 44 da Lei nº 13.303, de 2016;

**4.4.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.5.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.5.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

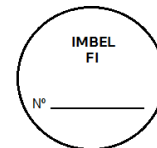
**4.5.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência em caso de fornecimento de bens de informática.

**4.5.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA ABERTURA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta às **09 h e 01 min, do dia 15 de Outubro de 2026 (horário de Brasília-DF).**



**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.8.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

**6.1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.1.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.1.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.1.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.1.9.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no Termo de Referência.

**6.1.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.1.10.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário** do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo de:

1. R\$ 5,00 (cinco reais) quando o valor unitário for superior a R\$ 100,00 (cem reais)
2. 5% (cinco por cento) quando o valor unitário for inferior a R\$ 100,00 (cem reais)

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos nesse Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.32.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o dispositivo no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**7.33.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.33.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.34.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem sua suspeita.

**7.35.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.36.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**7.37.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.38.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.39.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**7.40.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.41.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.41.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.41.2.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.41.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.41.4.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (dias) quando for o caso, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.41.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.42.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.42.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**7.43.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.44.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.45.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.45.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.45.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.46.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.47.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.2.** SICAF;

**8.2.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) licitante(s) será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**8.4.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.4.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.4.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.4.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.2.** Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **8.8. Habilitação jurídica:**

**8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**8.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.8.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.8.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**8.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, cumprindo informar que o artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública **interessada**, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual;

**8.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra

equivalente, na forma da lei, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: “Art. 13. “A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei”;

**8.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9. Qualificação Econômico-Financeira

**9.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.3.1.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **10. Qualificação Técnica**

**10.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**10.1.1.1.** De que a licitante já tenha fornecido os bens pertinentes e compatíveis com os deste certame na quantidade de pelo menos 50% ao quantitativo estimado desta licitação.

**10.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

**10.2.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.2.1.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.3.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.6.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.7.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.6.** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei; (art. 12º, Inciso II da Lei nº 14.133/21).

**11.6.1** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, no máximo duas casas decimais.

**11.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.10.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista**, será concedido o prazo de no mínimo (10) dez minutos após a fase de julgamento e mínimo (10) dez minutos após a fase de habilitação, para que qualquer licitante manifeste a intenção de **recorrer em campo próprio do sistema**.

**12.2.** Havendo quem manifeste intenção de recurso, o sistema aceitará automaticamente.

**12.2.1** A partir do cadastro de intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo da validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 31 da Lei 13.303/2016;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.1.1.** O teor do Art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até

50.000,00 (cinquenta mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos. Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 13.303/2016, **Lei nº 14.133/2021** e Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL;

**17.5.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.5.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na cláusula 19 do contrato e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma cláusula contratual.

**17.6.** O prazo de vigência da Contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.7.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.7.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.3.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**18.1.** A avença a ser firmada poderá sofrer reajuste de preços, obedecendo a seguinte regra:

**18.1.1.** o primeiro reajustamento poderá ocorrer após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data efetiva da proposta de preços;

**18.1.2.** os reajustes subsequentes ocorrerão decorridos 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajustamento;

**18.1.3.** será admitido pela Administração o reajustamento com base no índice do IPCA, sobre o valor praticado no contrato;

**18.1.4.** caso ocorra a extinção do índice fixado pela Administração, as partes em comum acordo, elegerão novo índice para reajuste;

**18.1.5.** o preço contratado será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice indicado no item 18.1.3. com base na fórmula abaixo, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano (12 meses), contados da data limite para apresentação da proposta (redação dada pelo Decreto nº 1.110, de 13/04/1994) - Decreto nº 1054, de 07/02/1994:

$I - I_o$

$R = V \frac{I - I_o}{I_o}$ , onde:

$I_o$

$R$  = valor do reajuste procurado;

$V$  = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

$I_o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

$I$  = índice relativo à data do reajuste

**18.1.6.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**19.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**19.1.1.** em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 81 da Lei 13.303/2016.

**19.1.2.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§3º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, conforme o disposto no artigo **182 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.**

§4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não ser, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à IMBEL® nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**19.2.** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no inciso I do art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo Único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

**19.3.** Salvo disposições em contrário, constantes do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**19.4.** A IMBEL® rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, inclusive quanto às características dos materiais.

Parágrafo Único. Em havendo divergência entre quantidade do objeto contratado em relação ao material entregue, a IMBEL® comunicará à contratada, que deverá providenciar a entrega do material faltante, sem custos adicionais à contratante.

**19.5.** O recebimento de material cujo valor seja superior ao dobro do valor estabelecido no inciso II do artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL deverá ser realizado por comissão especialmente constituída de, no mínimo, três membros.

**19.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FI – Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, CEP: 37501-345, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, dispondo o contratado do **prazo previsto no TR.**

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **20.1 Das obrigações da Contratada**

**20.1.1.** Nomear e manter preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo na execução do mesmo.

**20.1.2.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**20.1.3.** Reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou preposto.

**20.1.4.** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**20.1.5.** Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas.

**20.1.6.** Encaminhar ao Fiscal do Contrato as notas fiscais/faturas do material entregue, emitidas em igualdade com a NE.

**20.1.7.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

**20.1.8.** O não cumprimento das condições de habilitação previstas no item anterior, poderá ensejar a rescisão do contrato, além de sanções disciplinares, garantido o contraditório e ampla defesa.

## **20.2 Das Obrigações da Contratante:**

**20.2.1.** Nomear Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato Titular Substituto, conforme o Art. 172 do Regulamento de Licitações e contratos da IMBEL, para acompanhar, fiscalizar todas as tratativas de ordem administrativas e técnicas inerentes ao contrato, bem como todos os acordos firmados em decorrência da prestação dos serviços a execução do contrato.

**20.2.2.** Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

**20.2.3.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material para adoção das providências de saneamento.

**20.2.4.** Cumprir os prazos e obrigações financeiras estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências por parte da Contratada.

**20.2.5.** Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, de forma a garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas.

**20.2.6.** Recusar recebimento de qualquer bem que estiver em desacordo com as condições e as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

**20.2.7.** Emitir termos circunstanciados de recebimento provisório, de recebimento definitivo ou de recusa relacionado ao objeto contratado.

**20.2.8.** Aplicar à Contratada, se necessário, as sanções administrativas e contratuais cabíveis, garantida a ampla defesa e contraditório.

**20.2.9.** Manter o histórico de gerenciamento do contrato nos autos do processo de fiscalização, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem cronológica.

**20.2.10.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**20.2.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**20.2.12.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em livro de registro das ocorrências as falhas detectadas.

**20.2.13.** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) dias corridos, contados da data da atestação, após a entrega da Nota Fiscal / Fatura, observada a aceitabilidade do objeto licitado, devidamente atestada pelo setor competente

**21.2.** A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via ON LINE); no portal do TST, quanto à Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas; no portal do CNJ, quanto à condenação por Improbidade Administrativa; ao CADIN; ao Portal da Transparência; e ao Portal do TCU, para a verificação de empresa inidônea, devendo a contratada estar com toda a sua documentação obrigatória válida.

**21.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a IMBEL por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos correspondentes.

**21.4.** A Nota Fiscal deverá conter as mesmas especificações da Nota de Empenho emitido pelo contratante.

**21.5.** A empresa vencedora ao emitir a Nota Fiscal, conforme a Nota de Empenho deverá discriminar no corpo do documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidas na operação fins atender a determinação da Instrução Normativa IN SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa IN SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, que trata da retenção de Impostos e Contribuições Federais.

**21.6.** Diante da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela IMBEL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Quando for o caso, serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, em seu art. 49, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** Não mantiver a proposta;

**22.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.1.9.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.1.10.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação. Quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.1.11.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.1.12.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**22.1.13.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada para assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

**22.1.14.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de atraso injustificado para assinatura do contrato ou por atraso na entrega do objeto, por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da avença no caso da recusa na assinatura do contrato; e

**22.1.15.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de situação irregular de habilitação por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da Nota de Empenho.

**22.1.16.** Multa de 15% (quinze por cento), pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado incidente sobre o valor do material não entregue, por período superior a 30(trinta) dias.

**22.1.17.** A multa aplicada, não impede que a IMBEL rescinda o contrato ou aplique outras sanções previstas em lei.

**22.1.18.** A multa aplicada deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional por meio de GRU (guia de recolhimento da união), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia útil imediato ao recebimento da notificação enviada pela IMBEL e o recibo entregue na Divisão Administrativa Financeira da IMBEL.

**22.1.19.** Em caso de não pagamento da multa pelo licitante, a mesma será cobrada judicialmente pela IMBEL.

**22.1.20.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou Unidade Administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**22.1.21.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

**22.1.22.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**22.1.23.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.1.24.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.1.25.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.1.26.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.1.27.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.1.28.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, Lei 10.024/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.1.29.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.1.30.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11.462/2023.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [milene.fi@imbel.gov.br](mailto:milene.fi@imbel.gov.br) / [milene.salcfi@gmail.com](mailto:milene.salcfi@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na IMBEL/FI, no endereço Avenida Coronel Aventino Ribeiro nº 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, Seção de Aquisições e Licitações (telefone: 35 3629-9422).

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Coronel Aventino Ribeiro nº 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, Seção de Aquisições e Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta de ARP (Ata de Registro de Preços)

ANEXO IV – Relação da Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Itajubá-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*

*Comando do Exército*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026PR000069**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90069/2026 (SRP)**

#### 1. OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação a elaboração de Registro de Preços para futura aquisição de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC)”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se dos cumprimentos legais e normas quanto ao fornecimento e substituição de EPI's e EPC's para empregados, visitantes e fornecedores (corresponsabilidade) que adentrem ao parque fabril.

Portanto, dos argumentos apresentados, resta evidenciada a essencialidade do material ora requerido para a empresa.

Para tal, esta Unidade Gestora recebeu provisões orçamentárias do Tesouro Nacional, de acordo com a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. De 15 de agosto de 2008, demandado fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Fábrica, requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens e serviços que não se pode definir previamente com exatidão devido ampliações e redefinição do organograma ou sistema organizacional e a pluralidade de órgãos beneficiados, ou seja, outros Órgãos poderão utilizar os preços registrados na correspondente Ata.

#### 3. DA FORMA DE COTAÇÃO

Para efeito de cotação, será levado em conta o **MENOR PREÇO DO ITEM**. O objeto adjudicado será contratado pelo preço da proposta encaminhada e readequada ao lance vencedor, que será fixo e irrevogável, respeitados os termos e especificações técnicas deste Termo de Referência e demais regras editalícias.

#### 4. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC)**, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QTD.  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL. (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|--------------------|
| 1    | 19.140.001.007 - SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA. CABEDAL: COURO LIXADO RELAX, O COLARINHO EM NAPA SINTÉTICA RELAX SOFT ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DE 8 MM E ELÁSTICO NA LATERAL. FORRAÇÃO: FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. PALMILHA: PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT, COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS, HIGIÊNICA E ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO: SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONAR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. PASTILHA DE ABSORÇÃO EM PU MELHORANDO A ESTABILIDADE E MOBILIDADE AO CAMINHAR. TIPO FALCON, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, POSSUI SISTEMA ANTITORÇÃO, GARRAS PARA MAIOR ADERENCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE QUE DÁ MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO. BIQUEIRA: PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA), COM C.A., NAS NUMERAÇÕES 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAFETLINE (REF. SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX 4920). | PR    | 540   |                   |                    |
| 2    | 19.140.001.008 - SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA. CABEDAL: COURO LIXADO RELAX, O COLARINHO EM NAPA SINTÉTICA RELAX SOFT ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DE 8 MM E ELÁSTICO NA LATERAL. FORRAÇÃO: FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. PALMILHA: PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT, COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS, HIGIÊNICA E ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO: SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONAR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. PASTILHA DE ABSORÇÃO EM PU MELHORANDO A ESTABILIDADE E MOBILIDADE AO CAMINHAR. TIPO FALCON, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, POSSUI SISTEMA ANTITORÇÃO, GARRAS PARA MAIOR ADERENCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE QUE DÁ MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO. BIQUEIRA: COMPOSITE (200 JOULES), COM C.A., NAS NUMERAÇÕES 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAFETLINE (REF. SAPATO DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX 4927).          | PR    | 2.500 |                   |                    |
| 3    | 19.140.001.009 - BOTINA DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA. CABEDAL: COURO LIXADO RELAX, O CO-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PR    | 600   |                   |                    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|   | <p>LARINHO EM NAPA SINTÉTICA RELAX SOFT ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DE 8 MM E ELÁSTICO NA LATERAL. FORRAÇÃO: FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. PALMILHA: PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT, COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS, HIGIÊNICA E ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO: SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONAR RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. PASTILHA DE ABSORÇÃO EM PU MELHORANDO A ESTABILIDADE E MOBILIDADE AO CAMINHAR. TIPO FALCON, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, POSSUI SISTEMA ANTITORÇÃO, GARRAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE QUE DÁ MAIOR ADERÊNCIA AO SOLO. BIQUEIRA: COMPOSITE (200 JOULES), COM C.A., NAS NUMERAÇÕES 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAFETLINE (REF. BOTINA DE ELÁSTICO CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX 4867GI).</p> |    |     |  |  |
| 4 | <p>19.140.001.010 - CALÇADO TIPO BOTA, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM SÓ PEÇA, INTERIOR FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS, POSSUI FORRO EM POLIÉSTER, PARA PROPORCIONA CONFORTO, DURÁVEL, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE, ANTIMICROBIANO, FÁCIL LIMPEZA, SOLADO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, COM AS DIMENSÕES, CANO: ALT. CANO: 240 MM, ESP. SOLADO: 16 MM, ENTRE NERVURAS: 12 MM, ESP. NERVURAS: 4 MM, ALT. SALTO: 32 MM, CARACTERÍSTICAS: CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).NA COR BRANCA OU/ E PRETA COM C.A., NUMERAÇÃO SIMPLES N.º 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 E NUMERAÇÃO CONJUNTA: 32/33, 34/35, 44/45, 46/47. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VULCABRAS (REF. BOTA DE PVC BP-CL11).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PR | 200 |  |  |
| 5 | <p>19.140.001.012 - CALÇADO TIPO BOTA DE PVC BICOLOR, CANO EXTRA BAIXO EM PVC TECH BOOT, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR PRETA, REVESTIMENTO INTERNO EM LÃ SINTÉTICA (MEIA EM POLIÉSTER NA COR BRANCA), TIPO IMPERMEÁVEL, SOLADO INJETADO EM PVC NA COR VINHO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA DE AÇO, ATACADORES PARA AMARRAR, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS, POSSUI FORRO EM POLIÉSTER, PARA PROPORCIONA CONFORTO, DURÁVEL, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE, ANTIMICROBIANO, FÁCIL LIMPEZA, SOLADO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, COM AS DIMENSÕES, CANO: ALT. CANO: 115 MM, ESP. SOLADO: 18 MM, ENTRE NERVURAS: 14 MM, ESP. NERVURAS: 4 MM, ALT. SALTO: 32 MM, CARACTERÍSTICAS: CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA. BICOLOR PRETO/VINHO, COM PALMILHA DE LIMPEZA COM C.A., NUMERAÇÃO SIMPLES N.º 38, 39, 40, 41, 42, 43, E NUMERAÇÃO CONJUNTA: 36/37 E 44/45. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PR | 150 |  |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|   | NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SETE LÉGUAS (REF. PVC TECH BOOT 0090).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |  |  |
| 6 | 19.140.001.016 - BOTA PARA BRIGADISTA E TRABALHO FLORESTAL, CANO LONGO EM COURO SEMICROMO, FORRADA EM COURO TIPO VACUM, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER E VELCRO, REFORÇO NA CANELEIRA (TIPO PERNEIRA), PALMILHA DE LIMPEZA ANTIMICROBIAL, SOLADO DE BORRACHA, COM REFLETIVOS E BIQUEIRA DE COMPOSITE. NUMERAÇÃO DE 36 A 46. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PALMILHADO BOOTS (REF. <a href="https://www.palmilhado Boots.com.br/bota-resgate-motociclista-preta">HTTPS://WWW.PALMILHADOBOOTS.COM.BR/BOTA-RESGATE-MOTOCICLISTA-PRETA</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PR | 200 |  |  |
| 7 | 19.140.001.025 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA OU PRETA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NIVEL SRC, SOLADO DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL MAIS BORRACHA NATURAL, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. CABEDAL PARTE SUPERIOR - EVA- ETIL VINIL ACETADO (ATÓXICO), CONTÉM SUBSTÂNCIA ANTIMICROBIANA JUNTO À FORMULAÇÃO COMPOSTO EVA CONFECCÃO DO CABEDAL, DIMINUINDO INCIDÊNCIA DE FUNGOS E BACTÉRIAS, MAIOR DURABILIDADE, BEM COMO ATENUA O ODOR NOS PÉS. PALMILHA: COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, POSSUI BACTERICIDA, ATENUA O ODOR NOS PÉS, DESTACÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL.OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHOS DO 33 AO 44, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-32, COM C.A. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT WORKS (REF. SAPATO SOFT WORKS BB65). | PR | 300 |  |  |
| 8 | 19.140.001.028 - BOTA EM PVC CANO LONGO QUÍMICA, BOTA OCUPACIONAL, EM CANO EXTRA LONGO, COM CABEDAL NA COR PRETA E SOLADO NA COR VERMELHA; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ, SEM FORRAÇÃO, INTERNA; IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL; COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, PLASTIFICANTES E POLÍMEROS ESPECIAIS, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USOS DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, ALTAMENTE RESISTENTE A GRANDE VARIEDADE DE QUÍMICOS E ÁCIDOS. REF.: IGUAL OU SUPERIOR A CALFOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PR | 200 |  |  |
| 9 | 19.140.002.004 - MACACÃO COM CAPUZ EM TRÊS PARTES, ELÁSTICOS PARA AJUSTE NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, COM FECHAMENTO DUPLO, ZÍPER E TAPE ADESIVO, REFORÇO NOS JOELHOS, COSTURAS SELADAS, MODELO EUROPEU. OBS.: APROVADO PARA TIPO 5 E TIPO 6 RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PARA ISO 16602:2007, COR AMARELA. COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATE-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC | 50  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
|    | RIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DU PONT (REF.: MACACÃO DUPONT TYCHEM QC AMARELO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |
| 10 | 19.140.002.006 - MACACÃO DE SEGURANÇA TYVEK: CONFECCIONADO COM UMA CAMADA DE TECIDO; ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA. PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. TIPO 5 VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS DE AEROSSÓIS, TIPO 6 VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. DESEMPENHOS: A. NÍVEL "1" RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL; B. PENETRAÇÃO A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 2-BUTANOL, 0-O-XILENO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS: 3-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 3-BUTANOL, 0-O-XILENO. DEVERÃO SER FORNECIDAS NOS TAMANHO ÚNICO. NA COR BRANCA. DEVE POSSUIR CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DUPONT (REF. MACACÃO DE SEGURANÇA TYVEK TYCHF5S). | PC | 500   |  |  |
| 11 | 19.140.003.004 - PROTETOR AURICULAR TIPO ARCO, COMPOSTO DE CONCHAS ACÚSTICAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, RECOBERTAS EM ESPUMA DE POLIÉSTER, ACOLCHOADAS COM SELO DE MATERIAL ATÓXICO, ARCOS FLEXÍVEIS, INJETADOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, COM CONEXÃO COM RETENTORES POR HASTES METÁLICAS EM FORMA DE U EM CONJUNTO COM UM DISPOSITIVO PLÁSTICO, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 21 DB, COM CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. POMP MUFFLER).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC | 1.500 |  |  |
| 12 | 19.140.003.005 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM HASTE ATRÁS DA NUCA, MATERIAL DO ARCO AÇO, COMPOSTO DE 2 CONCHAS ACÚSTICAS EM PLÁSTICO ABS COM ACABAMENTO NA COR CINZA DE ALTO BRILHO NA COR PRETA. LEVE E COM RESISTÊNCIA NA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E À ABRASÃO, ALMOFADAS PREENCHIDAS COM FLUIDO AMORTECEDOR E ESPUMA COM ANÉIS LARGOS E MACIOS, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO MOLA INOX, TIRAS DE NYLON COM VELCRO, RESISTENTES SOB AMBIENTES ÚMIDOS E AGRESSIVOS, COM ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 24 DB, COM CA. O QUANTITATIVO SERÃO INFORMADO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. 3M H10B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 100   |  |  |
| 13 | 19.140.003.006 - PROTETOR AURICULAR ABAFADOR RUÍDO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM FORMATO RETANGULAR DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MONTADAS NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE FORMADA POR FIOS PARA-LELOS DE AÇO CIRCULAR E RECOBERTOS POR UMA CAMADA PLÁSTICA E AJUSTÁVEL CABEÇA EM VELCRO. AS CONCHAS SÃO PREENCHIDAS INTERNAMENTE POR ESPUMAS E POSSUEM SELOS DE OUVIDOS (ALMOFADAS) RECOBERTOS POR UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL. TEM UM DESIGN DE PERFIL DE DOBRAMENTO, PARA O ARMAZENAMENTO FÁCIL E PORTABILIDADE, NÍVEL DE ATENUAÇÃO NRRsf = 23 DB, COM CA, POSSUI A TECNOLOGIA AIR FLOW CONTROL, NA COR CINZA CLARO. O QUANTITATIVO SERÁ INFORMADO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATE-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PC | 100   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
|    | RIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HONEYWELL (REF. LEIGHTNING L1N 23DB – HONEYWELL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |
| 14 | 19.140.003.007 - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE; TEM FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO; O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE PREFERÊNCIA ALARANJADO E CAIXA PLÁSTICA; ATENUAÇÃO NRRSF DE 17 DB. COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M (REF. PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM CORDÃO – POMP PLUS)                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 10.000 |  |  |
| 15 | 19.140.004.007 - AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO AÇOUGUEIRO OU FRONTAL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, COM COMPRIMENTO DE 120 CM E LARGURA 70 CM, POSSUI CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, PRESOS AO AVENTAL, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E ÓLEO. COM CA NA COR BRANCA OU PRETA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLOSTOCKS (REF. AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO AÇOUGUEIRO SOLOSTOCKS).                                                                                                                                                                                                                                          | PC | 1.000  |  |  |
| 16 | 19.140.004.008 - AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA INDUSTRIAL, CONFECCIONADO COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES À CHAMA, THERMEX T IMPERMEABILIZADO, COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, FORRADO. MEDIDAS 1,20 X 0,60M, FORRAÇÃO REMOVÍVEL, PARA RETER CALOR CONVECTIVO, CALOR CONDUTIVO, CHAMAS, VAPORES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS, COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOBELUV (REF. AVENTAL FRONTAL PARA COZINHA INDUSTRIAL JOBE LUV).                                                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 120    |  |  |
| 17 | 19.140.004.010 - AVENTAL TIPO BARBEIRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO TECIDO; POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; POSSUI ABERTURA SUPERIOR PARA ENCAIXE DA CABEÇA E DUAS TIRAS DO MESMO TECIDO PARA FECHAMENTO NAS COSTAS; POSSUI MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS E DOIS CORDÕES DE MESMO MATERIAL FIXADOS NA CINTURA PARA AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO; TAMANHO ÚNICO: 116CM DE COMPRIMENTO POR 69CM DE LARGURA; APROVADO POR TERMO DE RESPONSABILIDADE SEGUNDO PADRÕES OSHA/EPA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TESTES DE CABINE, RESPIRABILIDADE, DEGRADAÇÃO E PENETRAÇÃO, COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO .PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DUPONT (REF. AVENTAL TIPO BARBEIRO - DUPONT TYVEK® 737TB). | PC | 1.500  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 18 | <p>19.140.004.013 - TIPO CAMISA, PRODUZIDO E CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA FRONTAL DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE TECSTOP TECMATER, O QUAL PROTEGE OS MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO NA REGIAO DO PEITO E TRONCO, E NOS BRAÇOS EM UMA AREA DE CIRCUNSCRICAO TOTAL DE 360 GRAUS, PARTINDO DO OMBRO ATÉ O INICIO DAS MÃOS. SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIESTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRACAO E TROCA DE CALOR PRODUZIDOS PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA. VESTIMENTA COMPOSTA COM UM BOLSO FROLTAL COM GOLA COM FECHAMENTO EM VELCRO E DESENHO EM ESTILO RAGLAN "v". DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. **TECNICAL INFORMATION: CHAINSAW SHIRT (PERSONAL SAFETY EQUIPMENT) PRODUCED WITH 100% POLYESTER BLUE ON THE OUTSIDE, ADDED WITH STITCHED WITH PROTECTION INTERNAL 8 LAYERS POLYESTER HIGH TOUGHNESS TECSTOP TECMATER, WHICH PROTECTS FRONTAL BODY TO WAIST AND TUBULAR ARMS PROTECTION TO HANDS. WITH FRONTAL POCKET. THE COLLAR WITH VELCRO AND DESIGN "V". RAGLAN SHIRT MODEL. **ESPECIFICACION TECNICA: CAMISA ANTICORTE PARA MOTOSIERRA PRODUCIDO CON 100% POLIESTER AZUL EXTERNA, COSIDO CON PROTECCION INTERNA FRONTAL DE 8 CAPAS DE POLIESTER DE ALTA TENACIDAD TECSTOP TECMATER DEL CUERPO HASTA CINTURA Y TUBULAR 360 GRADOS EN LOS BRAZOS, FORRO INTERNO COSIDO CON DISENO DE COMEIA AYUDANDO LA TRANSPIRACION DEL AIRE EN LA ACTIVIDAD. BOLSILLO EN LA PARTE FRONTAL, COELLO DE CAMISA EN DISEÑO "V" Y DESAROLLADO EN MODELO RAGLAN.OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECMATER. (REF. CAMISA FLORESTAL 8 CAMADAS FIBRA AZUL TECMATER.)</p> | PC | 5   |  |  |
| 19 | <p>19.140.004.025 - AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR), COM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICA, FECHADO NAS COSTAS, COM REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA E ELÁSTICO NAS MANGAS. TAMANHO 120X60CM. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. TER ISSO 11611 CLASSE 2. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ZANEL (REF. AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR), AVB-12060CECG).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC | 20  |  |  |
| 20 | <p>19.140.004.029 - CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ (USO PROFISSIONAL), MANGA COMPRIDA, TECIDO MALHA POLIAMIDA DRY NA COR AZUL MARINHO E LARANJA (BOMBEIRO), COM LOGOTIPO DA IMBEL NO PEITO, LADO ESQUERDO EM BRANCO, EM SILK, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EGG E ESPECIAL OU NÚMERO DO PRÓPRIO FABRICANTE. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A USEPROFLIFE. (REF. <a href="https://www.useprolife.com/collections/colecao-uv-masculino">https://www.useprolife.com/collections/colecao-uv-masculino</a>)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC | 500 |  |  |
| 21 | <p>19.140.005.002 - CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA ABAS LONGAS, CONFECCIONADO EM MALHA CRU DE FIBRA META ARAMIDA (GRAMATURA: 300 G/M2 +/- 5%) EM CADA CAMADA, FECHAMENTO EM LINHA ARAMIDA, FABRICADO COM A LONGAMENTO ATÉ O OMBRO, ABERTURA DOS OLHOS TOTAL, 100% ANTICHAMA, COM RE-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 100 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
|    | FORÇO DO PRÓPRIO MATERIAL COSTURADO E COM BAINHA NA PARTE INFERIOR. TAMANHO ÚNICO, COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HÉRCULES (REF. CAPUZ BALACLAVA HERCULES MODELO 001687).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |
| 22 | 19.140.005.005 - CHAPÉU DE PALHA DE CARNAÚBA GIGANTINHO 1 CAPA, 56 CM DE DIÂMETRO DE COPA E 15 CM DE ABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PC | 100   |  |  |
| 23 | 19.140.005.006 - TOUCA ÁRABE PARA SOLDADOR, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO LEVE, NA COR AZUL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE SOLDA. COBRE CABEÇA, TESTA E NUCA COM ABERTURA FRONTAL PARA FACE. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. (REF. TOUCA ÁRABE PARA SOLDADOR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 50    |  |  |
| 24 | 19.140.007.004 - CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA, PROTEÇÃO CONTRA ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRÁS, ACETONA) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS, COLAS, ADESIVOS, THINNER, ÓLEO SOLÚVEIS, GASOLINA E TOLUENO, POEIRA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, ARGAMASSAS, DETERGENTES, PRODUTOS SOLÚVEIS OU NÃO EM ÁGUA. NÃO POSSUI SILICONE NA FÓRMULA. VISÍVEL À LUZ NEGRA. CREME PROTETOR GRUPO 3, HIPOALERGÊNICO. TIPO EMULSÃO EM BOMBONAS DE 3,9 KG VÁLVULA DOSADORA, QUE ENCAIXE NO SUPORTE METÁLICO, COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUVEX (REF. LUVEX SPECIAL BOMBONA 3,9 KG). | PC | 50    |  |  |
| 25 | 19.140.007.005 - PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS.COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSA; NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS); PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO; ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS – RESISTÊNCIA À ÁGUA); PROTEÇÃO UVB: FPS 60; PROTEÇÃO UVA: FP – UVA 25. HIPOALERGÊNICO; COM VITAMINA E. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO USO PROFISSIONAL (CARACTERIZADO ATRAVÉS DE REGISTRO NO DOU), BISNAGA PLÁSTICA 120G COM TAMPA FLIP-TOP; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUVEX (REF. LUVEX PROTETOR SOLAR UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS).                                                          | PC | 500   |  |  |
| 26 | 19.140.007.007 - CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA, PROTEÇÃO CONTRA ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRÁS, ACETONA) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS, COLAS, ADESIVOS, THINNER, ÓLEO SOLÚVEIS, GASOLINA E TOLUENO, POEIRA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, ARGAMASSAS, DETERGENTES, PRODUTOS SOLÚVEIS OU NÃO EM ÁGUA. NÃO POSSUI SILICONE NA FÓRMULA. VISÍVEL À LUZ NEGRA. CREME PROTETOR GRUPO 3, HIPOALERGÊNICO. TIPO EMULSÃO EM BISNAGA DE 200 GRAMAS, COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER                                                                                                                                                     | PC | 7.000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
|    | COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUVEX (REF. LUVEX SPECIAL BISNAGA 200 GRAMAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |  |  |
| 27 | 19.140.008.010 - RESPIRADOR TIPO CONCHA VALVULADO PFF3 É COMPOSTO BASICAMENTE POR TRÊS CAMADAS: PARTE INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS (BRANCO). SOBRE ESTA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. E A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO (BRANCO) QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. ESTE CONJUNTO NO FORMATO DOBRÁVEL, SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA, UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MELHORAR O CONFORTO DURANTE A RESPIRAÇÃO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14 GRAMAS. COR: BRANCO COM ELÁSTICOS VERMELHOS PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, RADIONUCLÍDEOS E PARTICULADOS ALTAMENTE TÓXICOS, COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M (REF. RESPIRADOR AURA 9332+BR PFF3 VALVULADO). | PC | 40.000 |  |  |
| 28 | 19.140.008.011 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO E EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO (CINZA CLARA, CINZA ESCURA PARA OS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, RESPECTIVAMENTE). TIRANTES FIXOS E DESLIZANTES, CARTUCHO DUPLO. COM CA QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M (REF. 3M, SÉRIE 6000, MODELO 6200).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PC | 500    |  |  |
| 29 | 19.140.008.013 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M (REF. 3M, 6006, SÉRIE 6000).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PR | 300    |  |  |
| 30 | 19.140.008.016 - FILTRO MECÂNICO PARA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS NÃO OLEOSAS, CLASSE P2. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M (REF. Filtro 3M, 5N11, SÉRIE 6000).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PR | 1.000  |  |  |
| 31 | 19.140.008.017 - RETENTOR PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PARA DUAS SITUAÇÕES: RETENTOR PARA PRÉ-FILTRO PARA MÁSCARA COM FILTRO ADAPTÁVEL, PARA USO SOBRE CARTUCHOS COM FILTROS 5N11. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M (REF. 3M, 501, SÉRIE 6000).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PR | 1.000  |  |  |
| 32 | 19.140.009.013 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, ABRASIVOS E ESCORIANTE. LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO, ACABAMENTO DA PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO 31CM, ESPESSURA 0,85CM, TAMA-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PR | 1.000  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
|    | NHO 7 - 8 - 9 - 10 COM NÍVEIS DE DESEMPENHO RISCOS MECÂNICOS 4-0-0-1, COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROMAT (REF. LUVA PRONIT 920 VERDE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |
| 33 | 19.140.009.015 - LUVA DE PROTEÇÃO, TRICOTADA SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO DE 4 FIOS, ACABAMENTO LISO (CRU), SEM PIGMENTO, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRA ELÁSTICA, ACABAMENTO FINAL DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO RISCOS MECÂNICOS 1-3-3-0. COM CA. TAMANHO 9. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YELING (REF. LUVA TRICOTADA AL04 4 FIOS SEM PIGMENTOS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PR | 200    |  |  |
| 34 | 19.140.009.016 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO 33 CM DE COMPRIMENTO. NORMA EN374 - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: (A) METANOL - CLASSE QUÍMICA: ÁLCOOL - NÍVEL 2; (C) ACETONITRILA - CLASSE QUÍMICA: COMPOSTO DE NITRILA - NÍVEL 1; (E) SULFETO DE CARBONO - CLASSE QUÍMICA: ENXOFRE - NÍVEL 3; (F) TOLUENO - CLASSE QUÍMICA: HIDROCARBONETO AROMÁTICO - NÍVEL 3; (I) ACETATO DE ETILA - CLASSE QUÍMICA: ÉSTER - NÍVEL 2; (J) N-HEPTANO - CLASSE QUÍMICA: HIDROCARBONETOS SATURADOS (ALIFÁTICOS) - NÍVEL 6; (K) HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% - CLASSE QUÍMICA: BASE INORGÂNICA - NÍVEL 6; (L) ÁCIDO SULFÚRICO 96% - CLASSE QUÍMICA: ÁCIDO INORGÂNICO - NÍVEL 3. NORMA EN 388/2003, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1-1-0-1. COM CA. TAMANHO P(7) / M(8) / G(9) / XG (10). QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY (REF.: LUVA NITRILICA SEM FORRO DA-36100). | PR | 600    |  |  |
| 35 | 19.140.009.017 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM COMBINAÇÃO DE FIBRAS DE ALTA PERFORMANCE PARA CORTES, BANHADO COM NITRÍLICO NA PALMA E DEDOS, POSSUI REFORÇO EM COURO TRATADO NA PALMA E PARTE DO DORSO, REFORÇO PALMAR EM COURO TRATADO ISENTO DE GORDURA, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, TAMANHO 7 - 8 - 9 - 10 COM NÍVEIS DE DESEMPENHO RISCOS MECÂNICOS 4-4-4-3, COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY (REF. LUVA MAXICUT 5 COURO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PR | 300    |  |  |
| 36 | 19.140.009.019 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM SUPORTE TÊXTIL FEITO EM NYLON E SEU REVESTIMENTO NITRÍLICO E ELASTANO, RECOBERTA TOTALMENTE DE NITRÍLICO SÓLIDO E SOBREPOSIÇÃO DE NITRÍLICO FOAM FOAM OIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS PERMITE O TRABALHO COM PEÇAS SECAS, OLEOSAS E GRAXAS. ATIVIDADES QUE EXIGEM TATO. COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 4-1-4-1, COM C.A. TAMANHOS 7 - 8 - 9 - 10. NA COR ROXA E REVESTIMENTO NITRÍLICO NA COR PRETA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PR | 10.000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
|    | A DANNY (REF. LUVA MAXIDRY).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |  |  |
| 37 | 19.140.009.020 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM SUPORTE TÊXTIL FEITO EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA TOTALMENTE RECOBERTA TOTALMENTE DE NITRÍLICO E NEOPRENE, SOBREPOSIÇÃO DE NITRÍLICO FOAM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS PERMITE O TRABALHO COM ÓLEOS, GRAXAS, ÁCIDOS, BASES, ÁLCOOIS E ÉTERES. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE A: TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. ATIVIDADES QUE EXIGEM TATO. COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 4-1-2-1, COM C.A. TAMANHOS 7 - 8 - 9 - 10. NA COR AZUL. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY (REF. LUVA MAXIDRY PLUS). | PR | 8.248 |  |  |
| 38 | 19.140.009.021 - LUVA GRAFATEX EM ARAMIDA SEM COSTURA, FORRO LÃ NATURAL, PUNHO EM RASPA, COMPRIMENTO 40 CM, TAMANHO ÚNICO, RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS. NÍVEIS DE DESEMPENHO RISCOS MECÂNICOS 2-5-4-4, RISCOS TÉRMICOS X-2-4-3-X-X, TIPO A, COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROMAT (REF. LUVA GRAFATEX EM ARAMIDA MODELO 1522).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PR | 300   |  |  |
| 39 | 19.140.009.025 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 30 KV, CLASSE 3 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO ATÉ 26.500 V. TAMANHOS 9 - 9,5 - 10 - 10,5 - 11, COM CA. AS LUVAS DEVEM SEGUIR AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORION (REF. LUVA ISOLANTE ORION).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PR | 5     |  |  |
| 40 | 19.140.009.026 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA ALTA TENSÃO 40 KV, CLASSE 4 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO ATÉ 36.000 V. TAMANHOS 9 - 9,5 - 10 - 10,5 - 11, COM CA. AS LUVAS DEVEM SEGUIR AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ORION (REF. LUVA ISOLANTE ORION).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PR | 5     |  |  |
| 41 | 19.140.009.027 - LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO; CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA, CINCO DEDOS; POSSUI PUNHO DE RASPA COM FECHAMENTO E APERTO ATRAVÉS DE UMA CINTA DE VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA; COMPRIMENTO TOTAL DE 32 CM, COM PUNHO DE 14 CM; TAMANHO ÚNICO, COM CA. AS LUVAS DEVEM SEGUIR AS NORMAS NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055; 1997. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT (REF. LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO VA-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PR | 10    |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
|    | QUETA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |  |  |
| 42 | 19.140.009.028 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); SEM FORRO; PALMA LISA; SENDO A MEDIDA DE ESPESSURA DE 0,70MM, NÃO SENDO INFERIOR A 0,68 MM E SUPERIOR NÃO ULTRAPASSAR 0,81. NO COMPRIMENTO 45CM. PERMITE O TRABALHO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 2-1-0-0 E POUCO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM C.A. TAMANHOS 9,5. NA COR PRETA. L-3515. LUVA EXCLUSIVA PARA UMA ATIVIDADE DE DESTREZA COM AS MÃOS EM CABINE. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HANDSCHUHE (REF. <a href="http://www.handschuhe.com.br/PRODUTOS.HTML">HTTP://WWW.HANDSCHUHE.COM.BR /PRODUTOS.HTML</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PR | 500    |  |  |
| 43 | 19.140.009.030 - LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA DE ALGODÃO, COM BANHO EM CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA VIBRAÇÕES E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3-3-4-3, COM C.A. NA COR PRETA E TAMANHOS 7(P) - 8(M) - 9(G) E 10 (GG). ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009, EN ISO 10819:2013. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY (REF. LUVA MODELO VIBRAFLEX DA 4002).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PR | 15     |  |  |
| 44 | 19.140.009.031 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S) E ALDEÍDOS (T)). OBSERVAÇÃO: I) LUVA DE PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO "A". NÍVEIS DE DESEMPENHO APRESENTADOS PARA RESISTÊNCIA À PERMEACÃO, SEGUNDO A EN 374, COM VALORES VARIANDO DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO: 3 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 2 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; 2 - ÁCIDO NÍTRICO 65%; 2 - HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25%; 6 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30%; 6 - FLUORETO DE HIDROGÊNIO 40%; 2 - FORMALDEÍDO 37%. NOS TAMANHOS 7 (P) - 8 (M) - 9 (G) E 10 (XG) COR PRETA, NORMAS TÉCNICAS: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, EN 374-1:2016, DIN EN ISO 374- 4/2014. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANNY (REF. LUVA AMBIDESTRA MAXIBLACK). | PR | 5.000  |  |  |
| 45 | 19.140.009.032 - LUVA TRICOTADA EM FIOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA E REVESTIMENTO PALMAR EM POLIURETANO PRETO. INDICADA PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, METALMECÂNICA, ELETROELETRÔNICA, FERRAMENTARIAS E EM ATIVIDADES QUE DEMANDAM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL E ADERÊNCIA NO MANUSEIO DE PEÇAS MINUCIOSAS UMEDECIDAS, OU NÃO, EM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS. MAIS TATO E DESTREZA, NÍVEIS DE DESEMPENHO 4131, TAMANHOS PP(6), P(7), M(8), G(9) E GG(10) E C.A. QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO .PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YELING (REF.: SENSI-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PR | 12.000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
|    | LING 1670 PU).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |  |  |
| 46 | 19.140.009.033 - LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR COM REFORÇO EM COURO NA PALMA DA MÃO E POLEGAR. FORRADA NO DORSO, DEDOS E PALMA. COSTURADA COM FIO DE ARAMIDA. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 41 CM. CONFORME EN388:2003, OBTIVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3-2-4-4, POSSUIR NORMA EN407:2004 RISCOS TÉRMICOS (CALOR E CHAMA) COM NÍVEIS DE DESEMPENHO SÃO 443X4X E NORMA EN12477:2001-SOLDA TIPO A. RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO ATÉ 500°C, COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS. TAMANHO ÚNICO (10). QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VOLK (REF. LUVA WELD MASTER).                                                                     | PR | 20    |  |  |
| 47 | 19.140.009.035 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO ESPUMADO NO DORSO E PUNHO COM FECHAMENTO EM VELCRO, CONSTITUÍDO COM PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO DE SUOR E TRANSPIRABILIDADE PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO. REFORÇO EM VAQUETA NAS FALANGES DISTAIS. PALMAS CONSTITUÍDAS EM COURO VAQUETA 10/12LINHAS DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E ESCORIANTE E EXCELENTE MALEABILIDADE. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. PUNHO COM 9 CM. RISCO MECÂNICO ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMATIZAÇÃO VIGENTE EN 388:2003 TAMANHO ÚNICO 09 COM CA. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECMATER. (REF. LUVA MOTOSERRISTA TECMATER 508001011).                | PR | 10    |  |  |
| 48 | 19.140.009.053 - LUVAS PVC CANO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC); PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, PUNHOS NOS COMPRIMENTOS DE 26 cm, 36 cm (TAMANHO 8,5), E 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm E 65 cm (TAMANHOS 9,5 E 10,5). QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROMAT (REF: LUVAS PVC CANO LONGO, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC)).                                                                                                                                 | PR | 30    |  |  |
| 49 | 19.140.010.007 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONTRA IMPACTOS E RESPINGOS QUÍMICOS, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA (POLIPROPILENO) RECOBERTO COM BORRACHA MACIA CINZA CLARO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO DE PLÁSTICO OU DE TECIDO SINTÉTICO, PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS PLÁSTICAS E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. ANTE EMBAÇANTE E PROTEÇÃO UVA E UVB, COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MSA (REF. ÓCULOS AE HARRIER INCOLOR SPH217728). | PC | 50    |  |  |
| 50 | 19.140.010.008 – ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADAS NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MES-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 4.000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    | MO MATERIAL DA ARMAÇÃO ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. VISOR ÚNICO LENTES 100% POLICARBONATO, COM CURVA CORRIGIDA SEM DISTORÇÃO DAS IMAGENS. LENTES QUE FILTRAM MAIS DE 99% DA RADIAÇÃO UVA E UVB E RAIOS INFRAVERMELHOS PARA LENTE CINZA E VERDE ESCURO. DIMENSÕES EM MM, LARGURA DO ARO (A): 142 (+2), LARGURA DA LENTE (B): 63 (+2), PONTE (C): 13 (+2), ALTURA (D): 40 (+2), HASTE (E): 111 (+2) E PESO MÁXIMO DE 31G. DISPONÍVEL LENTES NAS CORES INCOLOR, AMARELO, CINZA E VERDE ESCURO, ARMAÇÃO NAS CORES INCOLOR, AMARELO, CINZA E VERDE ESCURO. POSSUIR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO ANSI/ISEA Z 87.1-2015, COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE DURABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ID SAFETY (REF. OCULOS DE SEGURANÇA ONE COPPER ID SAFETY).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |  |  |
| 51 | 19.140.010.009 - ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR, MODELO OTG (OVER THE GLASS) QUE PERMITE O USO DE ÓCULOS DE GRAU. HASTES AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS NAS EXTREMIDADES. O DESIGN LEVE E DE SOBREPOSIÇÃO DA LENTE ÚNICA SE ADAPTA A MAIORIA DOS ÓCULOS DE GRAU. HASTES AJUSTÁVEIS COM AMORTECEDORES. ATENDE AS NORMAS ANSI Z87+ (ALTO IMPACTO) E CSA Z94.3. FABRICADO NOS EUA. COMPATÍVEL COM A NORMA ANSI Z87+ (ALTO IMPACTO) E COM AS NORMAS CSA Z94.3, ANSI.Z.87.1/1989, CARACTERÍSTICAS GERAIS: LARGURA MÉDIA DA LENTE: 158 MM (6,2 NOMINAL)"; MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO; REVESTIMENTO DA LENTE: ULTRA-DURA; ESPESSURA DA LENTE: NO MÍNIMO, 2,0 MM (0,08 POL); TONALIDADES DE LENTE: INCOLOR E CINZA; COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU: SIM. O DESIGN DE SOBREPOSIÇÃO SE ADAPTA A MAIORIA DOS ÓCULOS DE GRAU; MATERIAL DA HASTE: NYLON; COMPRIMENTO DA HASTE: 110 MM (4,5)"; CURVA DA HASTE: 100 MM (4,0)"; ESTILO DA HASTE: COM AMORTECIMENTO; PESO DOS ÓCULOS: APROXIMADAMENTE 44 GRAMAS (1,5 OZ.); COR DE HASTES: PRETA/PRETA; ARMAÇÃO DIELÉTRICA, COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO .PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UVEX (REF. UVEX ULTRA-SPEC 2001 OTG).                                                                                 | PC | 400 |  |  |
| 52 | 19.140.011.002 - TIPO CALÇA, PRODUZIDO E CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE TECSTOP TECMATER, O QUAL PROTEGE OS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO EM UMA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE 270 GRAUS, PARTINDO DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO. SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COMÉIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDOS PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA. VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DE CINTURÃO DE COURO E ESTABILIZAÇÃO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIÉSTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG. OS TAMANHO CORRESPONDEM A: - P (PEQUENO): TAMANHOS COMPATÍVEIS AO 36, 38 E 40; -M (MÉDIO): TAMANHOS COMPATÍVEIS AO 42 E 44; -G (GRANDE): TAMANHOS COMPATÍVEIS AO 46 E 48; -GG (EXTRA-GRANDE): TAMANHOS COMPATÍVEIS AO 50 E 52. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECMATER. (REF. CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRA MANDARIM 270º 8CAM FIBRAS MFA) | PC | 5   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |  |  |
| 53 | 19.140.011.010 - JARDINEIRA IMPERMEÁVEL TREVIRA COM BOTAS: CONFECCIONADA EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500), POSSUI PEITO ALTO, TIRAS FIXAS REGULÁVEIS POR FIVELA PLÁSTICA; ESPESSURA: 0,40 A 0,42 MM; POSSUI BOTAS CURTAS EM PVC (O MATERIAL DA BOTA DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VULCABRAS) COLADAS POR SOLDA ELETRÔNICA; COM CA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROT-CAP (REF. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL TREVIRA KP 500 COM BOTAS).                                                                                                     | PC | 15  |  |  |
| 54 | 19.140.012.004 - CAPACETE TIPO JOCKEY (ABA FRONTAL), COM JUGULAR E CARNEIRA, PARA AJUSTE PERFEITO E PROTEÇÃO EFICAZ, SUSPENSÃO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, PERMITE IMPRESSÃO DE LOGOS EM SUA SUPERFÍCIE, ESTABILIDADE MÁXIMA, COM VENTILAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUSPENSÃO SIMPLES COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO E JUGULAR, SISTEMA CATRACA DE FECHAMENTO EXTREMAMENTE MACIA, COR AZUL, LOGO-TIPO DA IMBEL, COM CA. O QUANTITATIVO SERÃO INFORMADO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO. PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M. (REF. CAPACETE TIPO JOCKEY MODELO H700).                                                                                    | PC | 100 |  |  |
| 55 | 19.140.013.006 - FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 870 (PRETA E AMARELA): CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03MM OU 30 MICRA, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO). ROLO DE 200M E 7 CM DE LARGURA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADERE (REF. FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 870 (PRETA E AMARELA).                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 100 |  |  |
| 56 | 19.140.013.007 - FITA PROTETORA AUTOADESIVA, EM TECIDO ADERENTE NA COR VERDE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. MEDIDA 25 MM(LARGURA) X 15 METROS (COMPRIMENTO), NA COR VERDE. É PRODUZIDA COM GAZE CIRÚRGICA DE ALGODÃO, NÃO ADERE A PELE, PELOS E ROUPAS PERMANECENDO NO LOCAL MESMO QUANDO UMEDECIDA OU MOLHADA. TEM UM AJUSTE PERFEITO AOS DEDOS E MÃOS O QUE GARANTE A FIRMEZA SEM PERDA DO TATO. É ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO FIRMEZA EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, MESMO AS LISAS, EVITANDO ESCORREGAMENTOS DOS DEDOS OU MÃOS. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BANTEX (REF. FITA TECIDO BANTEX). | PC | 500 |  |  |
| 57 | 19.140.016.001 - PROTETOR FACIAL COM VISOR PANORÂMICO ACRÍLICO DE 8" (200MM DE LARGURA E 190MM DE ALTURA), TIPO APOLO CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA ACOPLADA À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E VISOR DE POLIETILENO TEREFTALATO, COM FORMATO ESFÉRICO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NO QUEIXO. NAS CORES: INCOLOR, VERDE (TONALIDADE 3), COM CA. O QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO .PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTER. (REF. APOLO MASTER 1990).                                                                                                           | PC | 20  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 58 | 19.140.017.001 - MÁSCARA AUTOESCURECIMENTO DE SOLDA, COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO (SUPORTE DE CABEÇA) COM UM CASSETE DE PROTEÇÃO (VISOR) COM CRISTAL LÍQUIDO, E DUAS LENTES DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO SUBSTITUÍVEL. O FILTRO DE LUZ QUANDO ATIVADO É AJUSTADO AUTOMATICAMENTE PARA A PROTEÇÃO NAS TONALIDADES ENTRE 9 E 13, PODENDO ESTE AJUSTE OCORRER TAMBÉM MANUALMENTE, POSSUI CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO SOLAR DE GRANDE CAPACIDADE, SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE NA PARTE INTERNA COM CA, QUANTITATIVO SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO .PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CARBOGRAFITE (REF. MÁSCARA DE AUTOESCURECIMENTO CARRERA II - ADF600 S).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 20  |  |  |
| 59 | 19.140.020.001 - CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR COM ALÇA DESCRIÇÃO: CINTURÃO RESISTENTE E CONFORTÁVEL ACOMPANHA A ANATOMIA DO CORPO OFERECENDO AJUSTE PERFEITO, CONFORTO E SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A COLUMNA DE ESFORÇOS INTENSOS. PREVINE PROBLEMAS ÓSSEOS E MUSCULARES DE COLUMNA, DIMINUIÇÃO NA FADIGA OCUPACIONAL E CORRIGE A POSTURA NO TRABALHO. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, CORPO DO CINTO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANAS, EVA NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, PONTEADA EM VIÉS DE POLIÉSTER COM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ANTI-DESLIZANTE CONSTITUÍDO DE 2 FINÍSSIMAS TIRAS DE LÁTEX QUE MANTERÃO O CINTO AO REDOR DA REGIÃO LOMBAR / ABDOMINAL, EVITANDO QUE O MESMO SUBA OU DESÇA PROVOCANDO desconfortos respiratórios e riscos de lesão no fígado e no baço, ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL. CORPO: 100% ALGODÃO, SUPORTE: 75% POLIÉSTER / 25% ELASTIODENO / 10% ELASTANO. COR PRETO; LEGISLAÇÃO: ATENDE A SOLICITAÇÃO DA NR 17. TAMANHOS P, M, G GG, XG. PP (36), P (38/40), M (42), G (44/46), GG (48/50), GGG (54). QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESPECTRO (REF. CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR COM ALÇA ESPECTRO). | PC | 100 |  |  |
| 60 | 19.140.021.001 - CONJUNTO ANTICHAMA COM FAIXA REFLETIVA CAMISA E CALÇA DE ELETRICISTA PARA ATPV DE 8,1 CAL/CM², COMPOSTO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA (NÁILON), COM GRAMATURA (245 G/M²). DE RISCO 2 (DOIS): EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PROTEÇÃO DO ELETRICISTA CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS DOS ARCOS ELÉTRICOS. CONFECCIONADOS EM TECIDOS E MATERIAIS COM PROPRIEDADES RESISTENTES À CHAMAS COM TECNOLOGIA COMPROVADA, QUE NÃO SE PERDEM COM O TEMPO NEM COM AS LAVAGENS. POSSUEM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHAS DE ARAMIDA RESISTENTES À CHAMAS, TRAVETES EM PONTOS DE REFORÇO, ALÉM DE ACESSÓRIOS INDICADOS E NORMATIZADOS INTERNACIONALMENTE E QUE GARANTEM A PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO, COM AS MAIS ATUAIS E SEGURAS TECNOLOGIAS MUNDIAIS. PARA A CAMISA: VISTA EMBUTIDA FECHAMENTO COM BOTÕES, GOLA SOCIAL COM BOTÃO NO PÉ DE GOLA E NO BICO DO COLARINHO; MANGAS LONGAS COM PUNHOS ABOTOÁVEIS E CARCELA; 02 BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA ABOTOÁVEL; BOLSO ESQUERDO ABERTURA PARA CANETA NA TAMPA E COM O LOGOTIPO BORDADO DA IMBEL (SERÁ FORNECIDO); BOLSO DIREITO APLICAÇÃO DO ATPV EM BORDADO; FITA REFLETIVA AMARELA E PRATA NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS; COSTURAS EM LINHA ANTICHAMA. PARA A CALÇA: CALÇA COM ½ (MEIO) ELÁSTICO NO CÓS TRASEIRO; VISTA COM ZÍPER DE NYLON; CÓS COM BOTÃO E 07 PASSANTES; 02 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS INTERNOS; 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS EXTERNOS; PALA TRASEIRA; APLICAÇÃO DO ATPV EM BORDADO NO BOLSO TRASEIRO DIREI-                                                           | PC | 500 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    | TO; SENDO QUE NO BOLSO DE TRÁS DO LADO ESQUERDO COM LOGOTIPO BORDADO DA IMBEL (SERÁ FORNECIDO). OS BOLSOS DEVE SER FECHADOS COM VELCRO. FITA REFLETIVA AMARELA E PRATA CONTORNANDO A PANTURRILHA; COSTURAS EM LINHA ANTICHAMA. A CAMISA E CALÇA DEVEM SER NA COR CINZA ESCURO. DEVERÃO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG. OBS: O CONJUNTO CAMISA E CALÇA DEVE POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IDEALWORK (REF. CONJUNTO ANTICHAMA COM FAIXA REFLETIVA TITANIO FR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |
| 61 | 19.140.021.002 - CONJUNTO DE PALETÓ/CAMISA E CALÇA EM BRIM (100% ALGODÃO), COM FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA. PALETÓ/CAMISA EM BRIM LEVE (100% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA 190G/M² PROFISSIONAL, DEVE POSSUIR GOLA PADRE TRANSPASSADA FECHADA EM BOTÃO, FRENTE ABERTA, FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 6 BOTÕES EMBUTIDOS, MANGA LONGA PUNHO FECHADO EM BOTÃO, BOLSO SUPERIOR CHAPADO REBATIDO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO TAMANHO MÍNIMO 13X14(CM), COM COSTURA DUPLA, COM FAIXA NEON COM REFLETIVO ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15292. - FAIXAS REFLETIVAS DE 5 CENTÍMETROS DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE/AMARELO/LARANJA FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER E A FAIXA CENTRAL DE MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVO COM 2 CENTÍMETROS NO TRONCO E MANGAS, BORDADO COM O LOGOTIPO DA IMBEL (SERÁ FORNECIDO), ACABAMENTO BARRA RETA.CALÇA EM BRIM PESADO (100% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M² PROFISSIONAL, DEVE POSSUIR CÔS COM CORDÃO REGULÁVEL, ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS CHAPADOS REBATIDOS E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS REBATIDO, AMBOS TAMANHO MÍNIMO 15X16(CM), SENDO QUE NO BOLSO DE TRÁS DO LADO ESQUERDO DEVE SER BORDADO COM A LOGOTIPO DA IMBEL, COM FAIXA NEON COM REFLETIVO ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15292. - FAIXAS REFLETIVAS DE 5 CENTÍMETROS DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE/AMARELO/LARANJA FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER E A FAIXA CENTRAL DE MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVO COM 2 CENTÍMETROS NAS PERNAS. CONJUNTO NA COR AZUL ESCURO (MARINHO), SERÃO FORNECIDAS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG (XG) E TAMANHOS ESPECIAIS. OS QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE DURABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRASILMINAS(REF. <a href="https://BRASILMINASUNIFORMES.COM.BR/OPERACIONAIS/">HTTPS://BRASILMINASUNIFORMES.COM.BR/OPERACIONAIS/</a> ). | PC | 500 |  |  |

## 1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho (SESMT).

1.2.2. O objeto deverá ser novo, respeitando a descrição do Item 01, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.2.3. Deverá, ainda, ser entregue em embalagem apropriada que o proteja de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

1.2.4. O pedido de fornecimento do objeto será realizado por meio de nota de empenho.

1.2.5. Caso a Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho (SESMT), constate no objeto algum defeito ou discriminação diversa da exigida, a licitante vencedora, será acionada para efetuar a substituição.

## 1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRA-

TADA, se for o caso, desde que devidamente identificados, com pelo menos 1 acompanhante da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;

1.3.2. Acompanhar e conferir a entrega através da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;

#### **1.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.4.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do material licitado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

1.4.2. A empresa vencedora estará obrigada, para a execução do objeto, a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

1.4.3. Efetuar a entrega do objeto deve estar de acordo com a especificações e demais condições estipuladas no Edital, neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

1.4.4. Comunicar à Indústria de Materiais Bélicos do Brasil – IMBEL/FI, Fábrica de Itajubá, através da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, no telefone (35) 3629 9413, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

1.4.5. Substituir às suas expensas, no todo, a peça em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

1.4.6. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

1.4.7. Fornecer o objeto deste Pregão, nas condições estipuladas neste Edital, Termo de Referência e nota de empenho.

1.4.8. Entregar o objeto adjudicado no prazo e no local a ser designado conforme prazo de entrega do item 4, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e na Nota de Empenho, endereço do Fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

1.4.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o objeto entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

**1.4.10. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do objeto substituído.**

#### **3.PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho com as devidas especificações estabelecidas pela contratante. No endereço Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1099 – B. IMBEL/FI – Itajubá-MG – CEP: 37501-345, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h, em dias úteis.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa feita por escrito da empresa contratada, sendo devidamente justificado o motivo do prazo de entrega no qual está administração poderá ou não acatar a solicitação.

No ato da entrega do objeto será pré-analisado pela SESMT, contra defeitos visíveis, sendo que após a entrega ao empregado, ele avaliará a funcionalidade, se não satisfizer uma ou outra ou as duas análises, será exigido a substituição, devendo ser substituída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da constatação da divergência.

#### 4. FUNDAMENTO LEGAL

Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019, publicado no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, Decreto 11.462/2023 de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, aplicando-se conjuntamente as normas da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL (Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL, DE 18/09/2023) e suas alterações, e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais diplomas legais vigentes.

#### 5. OBSERVAÇÕES

**5.1.** Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados:

**5.1.1.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

**5.1.1.1.** Os produtos deverão ser novos, de 1º uso, de 1ª linha, apresentando durabilidade, bom desempenho e boa qualidade para a IMBEL/FI. Caso não sejam de 1ª linha, os mesmos serão recusados;

**5.1.1.2.** A validade mínima do item deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento na IMBEL/FI.

**5.1.2.** Não serão aceitos lances acima do preço estimado ou lances manifestadamente inexequíveis.

**5.1.3.** Deverão ser informados, marcas/modelos e fabricante e garantia dos itens ofertados;

**5.1.4.** Todos os itens deste Termo deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida;

**5.1.5.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preço;

**5.1.6.** No valor ofertado deverá estar incluso, impostos, os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução do objeto;

**5.1.7.** Caso o objeto estiver fora dos padrões toleráveis de aceitação, o fornecedor será responsável pela troca sem qualquer ônus para a contratante;

**5.1.8.** A contratante caso seja necessário solicitará amostra dos materiais, tendo o participante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar o item solicitado, o qual foi vencedor.

**5.1.8.1.** As amostras deverão ser enviadas com Nota Fiscal Eletrônica de REMESSA DE AMOSTRA GRÁTIS, em embalagem original do produto, A/C da Seção de Compras.

**5.1.8.2.** O não envio do material solicitado poderá acarretar a desclassificação do licitante para o item.

**5.1.9.** *As licitantes deverão, no momento do cadastramento das propostas, descrever de forma detalhada o item ofertado, esclarecendo, minuciosamente, todas as informações sobre o objeto ofertado, não utilizando expressões genéricas e/ou vazias de informações, sob pena de terem suas propostas desclassificadas.*

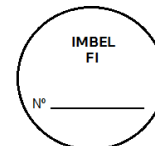
**5.2.** Todos os produtos constantes na relação acima deverão manter a qualidade conforme estipula neste Termo de Referência, atender às normas regulamentadoras da ABNT (Associação Brasileira de

Normas Técnicas), (última versão), mesmo que não esteja detalhado nesta especificação; Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor suas alterações; Em caso de dúvida, caberá ao fornecedor provar através da apresentação de certificados expedidos em conformidade com as exigências destes órgãos;

**5.3.** Qualquer dúvida ou divergência sobre as especificações constantes no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e o Edital, prevalece o Edital.

## **6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

*6.1. A licitante deverá anexar no Sistema Eletrônico do portal de compras [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) acompanhado da proposta comercial os **CATÁLOGOS e/ou manual do produto conforme fabricante/marca/modelo informado na Sessão Pública**. O catálogo e/ou manual do equipamento deverá conter todas as especificações técnicas detalhadas dos produtos, para análise e aceitação pelo Setor técnico responsável do material. Não serão aceitos fotografias de embalagem, print screen da tela do computador, bem como, informações vazias que não permitam análise dos produtos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que não anexar o solicitado ou enviar incorretamente.*



## ANEXO II

*Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante*  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 90069/2026 (SRP)**

**Sr. Pregoeiro,**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_ (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe a Indústria de Material Bélico (IMBEL - FI), a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                        | UNID   | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|-------------|
| 01                 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX | XX   | R\$         | R\$         |
| VALOR TOTAL GLOBAL |                                      |        |      |             | R\$         |

**Valor total da proposta R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em algarismos e por extenso.**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

c) A marca do produto será obrigatória na Proposta de Preços;

**d) O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. A entrega dos materiais será feita de forma parcelada na IMBEL / FI, situado na Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1099, Bairro: Imbel, CEP: 37501-345, Itajubá-MG, sem nenhum ônus para essa Unidade Fabril;**

e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
Doc. Identidade nº \_\_\_\_\_



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*  
*Comando do Exército*

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026PR000069**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90069/2026 (SRP)**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2026 na Indústria de Material Bélico – IMBEL - FI – Fábrica Itajubá, sob o CNPJ nº 00.444.232/0007-24, Sediado na Avenida Coronel Aventino Ribeiro, 1099 – B. Imbel, em Itajubá-MG, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 11.462, de 31 de março de 2023, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **90069/2026**, publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Ordenador, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento conforme **Anexo I**, da presente Ata, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, nos respectivos itens do certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima.

**Fica designado....., matrícula nº..... como fiscal da presente ATA para verificação do seu fiel cumprimento.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE EPP'S**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, **a vigência da presente ATA é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Indústria de Material Bélico – IMBEL/FI – Fábrica Itajubá não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A IMBEL/FI poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta e anuência da IMBEL/FI (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16, no Decreto nº 11.462/2023, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**3.2.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é igual ao valor especificado na última proposta negociada com a licitante vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **90069/2026**.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **90069/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** O fornecedor para qual for adjudicado o objeto desta licitação, deverá entregar os materiais na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FI – Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1.099, Bairro Imbel, Itajubá-MG, CEP: 37.501-345, **dispondo o contratado do prazo de até 30 (trinta) dias, para a entrega.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão feitos, por crédito em conta bancária, conforme tabela constante no item 13 do Anexo I, após cada entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança.

**5.1.1.** Para execução do pagamento de que trata o **item 5.1** desta Ata, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Indústria de Material Bélico do Brasil, CNPJ nº sob o CNPJ nº 00.444.232/0007-24, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

**5.1.2.** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**5.1.3.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**5.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a IMBEL - FI.

**5.3.** A liberação dos pagamentos ficará condicionada após verificação prévia a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela IMBEL – FI, ou mediante a apresentação da documentação

obrigatória de regularidade fiscal perante (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), e no portal do TST, quanto à Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas; no portal do CNJ, quanto à condenação por Improbidade Administrativa; ao CADIN; ao Portal da Transparência; ao Portal da Transparência/CEIS, e ao Portal do TCU, para a verificação de empresa inidônea, devendo a contratada estar com toda a sua documentação obrigatória válida.

**5.4.** Diante da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela IMBEL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**5.5.** Quando for o caso, serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** O pedido de compra será formalizado por intermédio de nota de empenho quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras, ou por empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**6.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Se a qualidade dos materiais/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a remessa apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da IMBEL - FI através de emissão de Nota de Empenho e pedido de compra.

**6.5.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

**6.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido de compra feita pelo requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

**6.7.** A cópia do pedido de compra referida no **item anterior** deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

**6.8.** Caberá aos Fornecedores Beneficiários da Ata de Registro de Preços:

**6.8.1.** O recebimento dos serviços será provisório, para posterior verificação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, da sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta.

**6.8.2.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e da Ata que vier a ser assinada.

**6.8.3.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a IMBEL - FI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**6.8.4.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da IMBEL - FI.

**6.8.5.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**6.8.6.** Prestar esclarecimentos a IMBEL – FI sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**6.8.7.** Conforme estabelecido no Decreto 11.462/2023, que trata das aquisições adicionais, limitados ao quántuplo dos quantitativos registrados na Ata, poderá o fornecedor, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.9.** Caberá a Indústria de Material Bélico - IMBEL – FI.

**6.9.1.** Efetuar as requisições, de conformidade com a discriminação constante deste Edital.

**6.9.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

**6.9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

**6.9.4.** Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**7.2.** As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.3.** A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

**7.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços; do Contrato e do recebimento da Nota de Empenho;

**7.3.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do material não entregue, observado o prazo de entrega constante no Anexo I, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

**7.3.3.** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de atraso injustificado para assinatura do contrato, por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da avença;

**7.3.4.** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) em caso de situação irregular de habilitação, por dia de atraso até o limite de 30 dias, sobre o valor total da Nota de Empenho.

**7.3.5.** Multa de 15% (quinze por cento), pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado incidente sobre o valor do material não entregue, por período superior ao previsto no item “7.3.2” acima. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

**7.3.6.** A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

**7.3.7.** As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da IMBEL – FI, em sua administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

**7.3.8.** Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a IMBEL-FI fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

**7.3.9.** O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a IMBEL-FI enquanto não quitar as multas devidas;

**7.3.10.** A multa aplicada deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional por meio de GRU (guia de recolhimento da união), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia útil imediato ao recebimento da notificação enviada pela IMBEL e o recibo entregue na Divisão de Finanças da IMBEL;

**7.3.11.** Em caso de não pagamento da multa pelo licitante, a mesma será cobrada judicialmente pela IMBEL.

**7.3.12.** Se o adjudicatário recusar-se a assinar o Termo de Contrato ou se recusar a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, ou não apresentar situação regular de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas, serão convocados os licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, na forma da lei.

**7.3.13.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**7.3.14.** Para aplicação das sanções, será observado o devido processo legal, por intermédio da instauração de processo administrativo previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**8.1.** A avença a ser firmada poderá sofrer reajuste de preços, obedecendo a seguinte regra:

**8.1.1.** o primeiro reajustamento poderá ocorrer após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data efetiva da proposta de preços;

**8.1.2.** os reajustes subsequentes ocorrerão decorridos 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajustamento;

**8.1.3.** será admitido pela Administração o reajustamento com base no índice do IPCA, sobre o valor praticado no contrato;

**8.1.4.** caso ocorra a extinção do índice fixado pela Administração, as partes em comum acordo, elegerão novo índice para reajuste;

**8.1.5.** o preço contrato será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice indicado no item 8.1.3 com base na fórmula abaixo, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano (12 meses), contados da data limite para apresentação da proposta (redação dada pelo Decreto nº 1.110, de 13/04/1994) - Decreto nº 1054, de 07/02/1994:

$I - I_o$

$R = V \text{ _____ }, \text{ onde:}$

$I_o$

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I= índice relativo à data do reajuste

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela IMBEL - FI, consoante o disposto no Art. 182 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL e demais normas pertinentes.

**9.2.** A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.555/2000, por pessoa indicada pela administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação serão canceladas de pleno direito pela Administração, assegurado o contraditório e à ampla defesa, quando:

**10.1.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.1.2.** Não restarem fornecedores registrados;

**10.1.3.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**10.1.4.** A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**10.1.5.** A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de Registro de Preços;

**10.1.6.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de Registro de Preços;

**10.1.7.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, após prévia convocação para negociação com o fornecedor. Caso frustrada a negociação o fornecedor será liberado, sendo convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**10.1.8.** Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**10.1.9.** As detentoras, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**10.4.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima** desta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE COMPRA**

**11.1.** Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Ordenador de Despesas da IMBEL – FI;

**11.2.** A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo almoxarife, quando da solicitação dos itens.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, implicando em plena aceitação, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como a proposta vencedora do certame;

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e Decretos nº 11.462/2023 e nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, localizado em Pouso Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**13.2.** E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor, forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes.

Itajubá-MG,        de                                de 2026.

---

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

---

FORNECEDOR (nome da empresa)



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI/MG

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026PR000069

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026 (SRP)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas apresentadas e homologadas no certame licitatório de que trata o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90069/2026, ficam registrados, para fornecimento do material descrito no objeto, no período de 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata no Diário Oficial da União – DOU, os preços unitários e respectivas licitantes classificadas por item:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                        | UNID   | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|-------------|
| 01                 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX | XX   | R\$         | R\$         |
| VALOR TOTAL GLOBAL |                                      |        |      |             | R\$         |

Valor total da proposta R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em algarismos e por extenso.